

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.515.111-0

DATA: 19/08/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 1007/2025

APROVADO EM: 02/12/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ROOSEVELT - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUAÍRA

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 767/2024, de 05/12/2024, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: *Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 767/2024, de 05/12/2024, quanto à relação da Coordenação do Curso/ Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio do Ofício de 27/08/2025, o atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 767/2024, de 05/12/2024, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Presidente Roosevelt - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Guaíra, NRE de Toledo.

O Departamento de Educação Profissional encaminhou Despacho na data de 25/08/2025, às fls. 55, mov. 6.

A referida instituição de ensino obteve a autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 767/2024, de 05/12/2024, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL N. 24.515.111-0

A Comissão de Verificação do referido Núcleo Regional de Educação do Paraná, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o respectivo Relatório Circunstaciado Complementar.

## II – MÉRITO

Trata-se do atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 767/2024, de 05/12/2024, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e emitiu Relatório Circunstaciado Complementar com a Relação do Corpo Docente e da Coordenação do referido curso.

A coordenação do curso possui graduação para a função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

## III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos pelo atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 767/2024, de 05/12/2024, quanto à relação da Coordenação do Curso/ Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino referida, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

No pedido de reconhecimento do curso, as instituições de ensino deverão cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, 04/10/2013.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 767/2024, de 05/12/2024.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para ciência.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N. 24.515.111-0

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP